PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
Data 25/05/17
Ass 08/06/17

Lei Municipal n°. 1.433/2017

SANCIONADO
25/05/17

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), em favor da unidade orç. Do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores - IMPES, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação** por parte de convênio, com valor global até o montante de **R$ 1.000,00 (Um Mil Reais),** na unidade orçamentária – **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores - IMPES,** para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.13.		**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - IMPES.**	
02.13.09.272.		PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO.	
02.13.09.272.0022.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - IMPES.	
02.13.09.272.0022.2062		MANUT. DAS ATIVIDADES - IMPES	
33.90.91	FICHA: 389	Sentenças Judiciais	R$ 1.000,00.
		Total do Crédito	**R$ 1.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global **R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) se dará** através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de dotação,** da mesma unidade orçamentaria, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.13.		**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - IMPES.**	
02.13.09.272.		PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO.	
02.13.09.272.0022.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - IMPES.	
02.13.09.272.0022.2062		MANUT. DAS ATIVIDADES – IMPES	
33.90.36	FICHA: 208	Outros Serviços de Terceiros P. Física	R$ 1.000,00.
		Total da Anulação	**R$ 1.000,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação,** do Programa, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 25 de maio de 2017.

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal